

nos termos do art. 75, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS PEREIRA, RG. 3.517.010, Diretor Técnico (Serviço Nível I), da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Campeonato Sul-Americano de Basquetebol, a realizar-se na Bolívia, no período de 15-8 a 3-9-1984;

nos termos do art. 15.III, da Lei 500-74, o afastamento de CLAUDIO MORTARI, RG. 2.719.702, Delegado Regional de Esportes, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Campeonato Sul-Americano de Basquetebol, a realizar-se na Bolívia, no período de 15-8 a 3-9-1984.

PRORROGANDO,

com fundamento na L.C.343-84 e nos termos do Dec. 22 077-84, o afastamento de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PINTO, RG 2.836.839, Diretor de Escola, padrão 15-B, efetivo, e SANTO DOS REIS SQUEIKA, RG 3.394.389, Diretor de Escola, padrão 13-A, efetivo, ambos da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem exercendo, o primeiro o mandato de Presidente e o segundo o de Secretário Geral da União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial-UDEMO, até 31-7-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 23-8-84

No decreto de nomeação, em comissão de Assistente Técnico-Legislativo, do QSG, publicado a 9-6-84, referente a belo ARCELINA HELENA PUBLIO DIAS, para declarar que o número correto de seu RG é 3.068.131 e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Secretário, do QSI, publicado em 3-7-84, referente a FRANCISCO ROMEIRO DA SILVA, RG 9.713.980, para declarar que seu nome correto é FRANCISCO ASSIS ROMEIRO DA SILVA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSA, publicado a 21-7-84, em nome de Ofélia Ferreira de Camargo e outros, na parte referente a FLORINITA FERNANDES DE OLIVEIRA TYLLY, RG 4.271.657, para declarar que o seu nome correto é FLORINITA FERNANDES TYLLY e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSA, publicado a 21-7-84, em nome de Lourdes Santos da Silva e outros, na parte referente a VALDEMIR VICENTE DE MELO, para declarar que o numero correto de seu RG é 16.931.459 e não como constou.

No decreto de nomeação de Auxiliar Agropecuário III, do QSA, publicado a 24-7-84, em nome de Valter Ferreira de Morais e outros, na parte referente a EDMIR CAPORALIN, RG 6.705.376, para declarar que o seu nome correto é EDMIR CAPORALIN e não como constou.

No decreto de nomeação de Auxiliar Agropecuário II, do QSA, em nome de Antonio Alves de Souza e outros, publicado a 24-7-84, na parte referente a HELEO DE SOUZA PEREIRA, RG. 5.001.668, para declarar que o seu nome correto é HELEO DE SOUSA PEREIRA e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 23-8-84

No processo DMSCE-1.392-83-SENA, em que MARIA LUISA VILLELA CRISTOFOLI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.105-84, da Assessoria Jurídica do Governo, considero pre judicado o recurso interposto pela interessada, uma vez que a licença foi concedida pelo Secretário da Administração, conforme despacho publicado a 17-7-84."

No processo CG-1.896-83 c/ap.DMSCE-1.734-82-SENA, em que LUIZ FERNANDO DUZZI RAMALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante da manifestação dos órgãos técnicos competentes e do parecer 1.089-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido do interessado a título de direito de petição, deferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pedidos dos órgãos técnicos especializados."

No processo CG-1.985-83 c/ap. DMSCE-1.647-82-SENA, em que LUIZ CELSO LOUZADA MACHADO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.099-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido do interessado a título de direito de petição, deferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pedidos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.804-83-SENA, em que ANA CELINA DA SILVA ESCOBAL recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.071-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido da interessada a título de direito de petição, deferindo-o, no tocante ao mérito, em virtude dos pedidos dos órgãos técnicos especializados."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Assessor Chefe, de 22/8/84

A fls.28 do Proc.-637/84-ATL, em que o B.cel Ruben Fuchs, RG-3.681.024, requer retificação de seu enquadramento no cargo de Assessor Técnico-Legislativo face ao Despacho do Normativo do Governador de 25/4/84: "Diante do pronunciamento de fls. do Processo em anexo nº 87 759/34-PGE, indefiro o pedido, uma vez que o enquadramento no cargo em comissão ocupado pelo interessado está em consonância com o Despacho Normativo de 25 de abril de 1984, concernente ao computo de pontos de evolução funcional".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTARIAS DO DIRETOR, DE 23-8-84

CESSANDO,

a partir de 15-8-84, os efeitos da portaria publicada em 17-5-84, que designou RUBENS DE FREITAS, RG 5.716.221, Motorista, temporário, do SQC-II-QSG, padrão 10-A, da E.V.1, T-1, da L.C.247-81, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II-QSG.

DESIGNANDO,

a partir de 13-8-84, ALCIDES TOSHIO YOSHIDA, RG 3.363.550, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 8-A, da E.V.1, T-1, instituída pela L.C.247-81, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II-QSG, padrão 3-A, da E.V.2, T-1, da citada L.C., classificado no Setor de Suprimentos, da Seção de Administração de Frota, da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração;

a partir de 15-8-84, JORGE ESTEVÃO BEILA, RG 1.974.780, Motorista, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 13-D, da E.V.1, T-1, instituída pela L.C.247-81, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II-QSG, padrão 3-A, da E.V.2, T-1, da citada L.C., criado pelo Decreto-Lei 100-69, classificado no Setor de Posto de Serviço II, da Seção de Operações, da Divisão de Transportes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PONTARIA DO SUPERINTENDENTE

IE 03.08.84

DEclarando, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, JEANETTE CUCATO FERREIRA, matr. 20.956, RG 5.922.909, Enfermeira, Padrão 10-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QSC, para exercer em confiança, a partir de 12.6.84, a função-atividade de Enfermeira Chefe, Padrão 14-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQC I do QSC, lotada na Seção de Terapia Intensiva I do Serviço de Enfermeiras de Pronto Socorro e Terapia Intensiva da Divisão de Enfermeiras da Diretoria Executiva do Instituto Central, em vaga decorrente do falecimento de Rosalba Andrade Santos. Proc. 690/78-I.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

IEB 03.07.84

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a Cláusula I do Contrato de Trabalho do servidor abaixo:

ELIAS DA SILVA, matr. 22.053, Atendente de Nutrição, proc. - 9557/78-E.

AUTORIZANDO, tendo em vista o contido no artigo 4º do Decreto 20.885/83, publicado no DOE de 30.3.83, o APARTAMENTO dos funcionários e servidores abaixo qualificados para, SEM prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, participarem:

do I Congresso Brasileiro de Alergia, Imunologia e Reumatologia em Pediatria, em São Paulo - SP, no período de 12 a 16.8.84;

SUSANA DUFRA DE OLIVEIRA SILVEIRA, matr. 25.622, RG 6.953.074, Enfermeira, proc. 2881/84-G.

do XVIII Congresso Brasileiro de Análises Clínicas da SBPC, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 a 30.8.84;

VÂNIA CRISTINA FERREIRA KELLLOTO, matr. 24.592, RG 12.887.139, Auxiliar de Análises Clínicas, proc. 3574/84-C.

do Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, em Belo Horizonte-MG, no período de 26 31.8.84;

CARLOS DE BARROS MYTT, matr. 14.416, RG 2.568.568, Médico IV, proc. 3656/84-G.

do XXIX Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e V Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, em Belo Horizonte - MG, no período de 25 a 31.8.84;

SHINICHI ISHIKO, matr. 10.346, RG 2.571.027, Médico IV, exercendo em ocasião o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), proc. 2414/84-D.

JULIO JOVINO DA SILVA, matr. 22.598, RG 8.873.836, Médico II, proc. 3660/84-J.

do XI Congresso Brasileiro de Neurologia - IX Reunião da Liga Brasileira de Epilepsia, em Goiânia- GO, no período de 2 a 6.9.84;

CANDIDA HELENA PIRES DE CAMARGO, matr. 19.093, RG 3.382.454, Psicóloga, proc. 2563/84-I.

HELENICE HELENA WHITAKER FERREIRA LEFFÈRE, matr. 24.813, Psicóloga, RG 1.135.416, proc. 3222/84-G.

JOSÉ DE OLIVEIRA AVILA, matr. 14.635, RG 4.419.053, Médico II, exercendo em confiança a função-atividade de Médico Supervisor, proc. 2999/84-Z.

JOACIR DUSTAMANTE, matr. 14.657, RG 4.429.199, Médico I, proc. 2577/84-H.

do Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 21 a 31.8.84;

CAIO MÁRCIO FIGUEIREDO MENDES, matr. 14.035, RG 3.705.464, Médico I, exercendo em confiança a função-atividade de Médico Chefe, proc. 3238/84-C.

GILBERTO EDUARDO BASSI, matr. 17.902, RG 2.853.056, Médico III, proc. 2759/84-G.

MARIO ROBERTO PICCOLI, matr. 17.180, RG 4.105.105, Médico III, proc. 3244/84-C.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS IEIS DO TRABALHO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MARILENE APARECIDA DE SOUZA, matr. 27.557, RG 6.159.726, a partir de 12.3.84, proc. 749/84-J. TÉCNICO DE ELETRONICA - JOSÉ LANDULFO VIEIRA NETO, matr. 27.684, RG 11.156.055, a partir de 31.5.84, proc. 2380/84-F.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVICIO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA

DEClarando, nos termos dos artigos 91, 92 e 93 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

EMILIO NOEL CORDEIRO, RG 433.395, a partir de 1.12.80, Padrão 55-E-III.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das DT da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das DT da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

VIRGINIA CARONE, RG 187.009, a partir de 1.3.80, Padrão 55-E-III.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26 das DT da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI das DT da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

VIROGINIA CARONE, RG 187.009, a partir de 1.3.80, Padrão 55-E-III.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT da citada LC, observada o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

GUILHERMO VICENTE DE PAULO MAGALHÃES, matr. 5.173.130, a partir de 1.3.81, Padrão 18-C, e a partir de 1.3.82, Padrão 19-C. VIRGINIA CARONE, RG 187.009, a partir de 1.3.81, Padrão 19-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26 das DT da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI das DT da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

GUILHERMO VICENTE DE PAULO MAGALHÃES, matr. 5.173.130, a partir de 1.3.81, Padrão 18-C, e a partir de 1.3.82, Padrão 19-C. VIRGINIA CARONE, RG 187.009, a partir de 1.3.81, Padrão 19-E.

de conformidade com o artigo 20 da LC 341/84, os cargos de MÉDICO ASSISTENTE ocupados, em caráter efetivo, pelos funcionários abaixo relacionados, ficam a partir de 1.1.84 com a denominação alterada para MÉDICO I do SQC III do QSC, e enquadrados, nos termos dos artigos 1º e 8º das DT da citada LC, aplicada ao HC pelo Decreto nº 21.951/84, na seguinte conformidade:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-III

EMILIO NOEL CORDEIRO, RG 433.395, matr. 857, Padrão 19-E, Padrão 16-D. GERALDO DE CAMPOS FREIRE, matr. 10.293, RG 2.425.769, Padrão 16-D. GILSON QUARENTE, matr. 2.954, RG 651.237, Padrão 26-E. MINA HAUSMAN, matr. 8.665